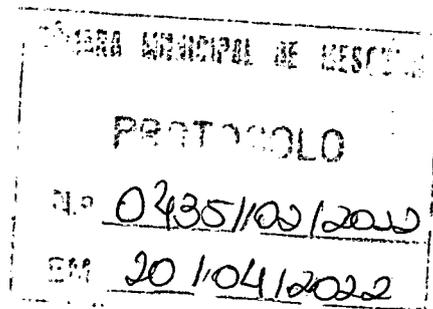




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Mesquita, 20 de abril de 2022

**OFÍCIO Nº 075/CMM/GAP/2022.**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 155 do Regimento Interno

Excelentíssimo Senhor Prefeito  
JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA  
Prefeito Municipal de Mesquita

Com fundamento no REGIMENTO ÍTERNO desta Casa Legislativa, *indico*, em caráter de urgência, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, a indicação legislativa de minha autoria, para que, faça parceria com a União para implantação de uma escola Cívico Militar no município de Mesquita.

**JUSTIFICATIVA**

Na forma regimental, solicito respeitosamente a Vossa Excelência, a Indicação Legislativa de minha autoria, que tem como objetivo principal, implantar o modelo de gestão de excelência Cívico Militar em uma unidade escolar Pública do ensino regular que ofereçam as etapas finais dos ensino fundamental e ensino médio no município de Mesquita.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente:

  
VEREADOR SANCLER NININHO  
PRESIDENTE

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260